



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, instalada em quinze do corrente mês, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas dez horas, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor presidente deu as boas vindas a todos e fez votos para que os trabalhos deste mandato sejam sempre pautados pela correção entre os vários membros da câmara municipal. Afirmou depois que todas as opiniões são legítimas, mas tem que se tentar perceber sempre o que será melhor para Albufeira, dado que este é o objetivo último da câmara municipal. Referiu ainda que as críticas construtivas serão sempre bem-vindas, contrariamente às críticas destrutivas. Explicou seguidamente que as reuniões vão ser gravadas para tornar possível a realização das atas. Esclareceu também que em cada reunião ordinária existe um período antes da ordem do dia, durante o qual podem ser abordados temas diversos, não devendo este período ultrapassar a duração de sessenta minutos. Perguntou seguidamente se alguém gostaria de intervir. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** cumprimentou todos os presentes e considerou que o mais importante será sempre a câmara municipal fazer o melhor possível por Albufeira e pelos seus munícipes, o que implica um espírito de trabalho conjunto e de colaboração. Referiu ainda que o resultado das eleições expressa a necessidade de haver uma abertura para o diálogo e para o trabalho conjunto, daí ser tão importante que todos estejam disponíveis para colaborar e participar de uma forma construtiva. Manifestou também a sua disponibilidade para ajudar no que for preciso, não deixando de manter o mesmo espírito crítico que sempre pautou a sua atuação. Afirmou seguidamente que o importante é fazer Albufeira crescer, até porque se isso acontecer todos têm a

ganhar. -----

O senhor vereador António Coelho disse que irá sempre tentar defender o projeto que representa - o Projeto Albufeira Prometida - dado que este projeto tem um compromisso para com os eleitores e para com os albufeirenses, o que também implica a atual equipa da câmara municipal. Colocou-se depois ao dispor do executivo camarário para o que for necessário. Referiu depois que a convocatória para a primeira reunião deve ser enviada com o mínimo de dois dias de antecedência, o que não aconteceu, uma vez que a convocatória foi enviada no dia 18 de outubro corrente por volta das dezasseis horas. Reconheceu seguidamente que este se trata de um pormenor não muito relevante, mas que ainda assim merece algum cuidado e atenção. Perguntou depois se esta reunião é ordinária, extraordinária ou se se trata de uma reunião de acolhimento. Explicou depois que esteve a analisar várias questões com a sua equipa de apoio e chegou à conclusão que a partir do ponto dezassete não faria sentido fazer esta reunião sem uma análise de toda a documentação de suporte, até porque se tratam de assuntos que transitam de um exercício que estava a ser feito no anterior mandato. Considerou ainda que até ao ponto dezassete faz todo o sentido, mas talvez depois disso não faça assim tanto sentido. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma reunião ordinária da câmara municipal, tendo ainda que se fixar no regimento o número de reuniões ordinárias que se vão realizar mensalmente. Explicou depois que existe ainda a possibilidade de realizar reuniões extraordinárias quando justificável. -----

O senhor vereador António Coelho disse que tecnicamente a reunião não faria sentido a partir do ponto dezassete, até pela obrigatoriedade do envio da documentação de suporte com uma antecedência de cinco dias, salvo erro. Referiu em seguida que ainda assim está de acordo que a reunião se realize sem qualquer problema, até porque tirou o dia para esse efeito. -----

O senhor presidente disse que se tratam de assuntos urgentes que necessariamente têm que ser apreciados na presente reunião. -----

O senhor vereador Desidério Silva felicitou os membros do executivo permanente e cumprimentou os restantes vereadores. Explicou depois que está na câmara municipal por Albufeira, com toda a humildade e respeito pela democracia. Referiu seguidamente que na ordem de trabalhos existem muitos pontos que devem ser decididos numa ótica de continuidade do trabalho desenvolvido pelo anterior executivo. Explicou ainda que se irá abster nalguns pontos, uma vez que não conhece os processos, embora noutros pontos irá votar favoravelmente, até porque a sua experiência diz-lhe que há coisas que



não podem parar. Afirmou seguidamente que irá sempre tentar ter uma postura construtiva, sem nunca deixar de levantar as questões que se justifiquem. Disse depois que já percebeu que o senhor vereador Ricardo Clemente irá fazer a maioria com os eleitos do Partido Social Democrata. Pediu depois alguma consideração para com os vereadores não permanentes e lembrou que apenas existe um gabinete para estes edis, embora no presente mandato eles representem três forças políticas distintas, pelo que esta questão deverá ser pensada e resolvida. Perguntou depois como irá ser a postura dos seguranças relativamente à presença dos vereadores não permanentes nos vários edifícios municipais.-----

O senhor presidente disse que os seguranças conhecem os senhores vereadores não permanentes.-----

O senhor vereador Desidério Silva lembrou que há seguranças de empresas privadas a prestar serviço nos edifícios municipais, sendo que alguns deles nem sequer são de Albufeira.-----

O senhor presidente disse que irá tentar resolver esta questão. -----

O senhor vereador António Coelho disse que a legislação refere que o senhor presidente deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato. Referiu depois que gostava de ter um computador portátil exclusivamente dedicado ao serviço da autarquia.-----

O senhor presidente concordou. -----

O senhor vereador António Coelho disse que o artigo 16.º do Estatuto dos Eleitos Locais prevê a possibilidade de existência de um Cartão Especial de Identificação, estipulando que este documento será emitido pelo presidente da assembleia municipal para os órgãos deliberativos e pelo presidente da câmara municipal para os órgãos executivos. Pediu depois que este cartão lhe fosse disponibilizado.-----

O senhor vereador Desidério Silva disse que os serviços podem utilizar a foto que enviou para a tomada de posse para este efeito. -----

O senhor presidente disse que iria ver se seria possível disponibilizar um computador portátil a cada um dos vereadores não permanentes, equipamento que também poderia ajudar a mitigar a falta de espaço para todos estes edis, dado que não será muito fácil arranjar um espaço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o atual gabinete pode acolher, ainda que provisoriamente, todos os vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador António Coelho disse que até se poderá elaborar uma escala para utilização deste gabinete, o que poderá fazer sentido se existirem muitas restrições.---

O senhor presidente disse que esta solução é adotada em vários municípios. -----

O senhor vereador António Coelho disse que irá fazer questão de escolher um dia específico para receber os munícipes. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que seria bom que os serviços indicassem alguém para dar apoio administrativo aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente disse que iria ver o que seria possível fazer para resolver esta questão. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-lei n.º 81/2021, de onze de outubro**, que altera os requisitos para o reconhecimento do estatuto da agricultura familiar e promove a adaptação da linha de crédito de curto prazo; -----

♦ **Do Decreto-lei n.º 82/2021, de treze de outubro**, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 33/2021, de treze de outubro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 258/2021, de catorze de outubro**, eleição para a Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública; -----

♦ **Da Portaria n.º 206/2021, de catorze de outubro**, que procede à alteração da declaração periódica do IVA, anexo R e respetivas instruções de preenchimento, -----



prevendo a intervenção, por contabilista certificado independente, na certificação prevista no artigo 78.º-D do CIVA; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2021, de quinze de outubro, que altera a abrangência do regime de delegação de competências do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas.** -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou a que diziam respeito os pagamentos feitos a várias pessoas de montantes que oscilam entre os duzentos e os trezentos euros. -----

O senhor presidente disse que se deve tratar do apoio ao arrendamento. -----

O senhor vereador António Coelho disse que entre as páginas cento e trinta e sete e cento e trinta e nove das folhas de pagamentos constantes no segundo PDF que foi enviado, foi possível observar que ocorreram amortizações de empréstimos nos meses de janeiro, abril e julho que só foram lançados a vinte e sete de setembro na contabilidade, o que dá para perceber que na prática os valores já foram subtraídos, fazendo com que constem na relação valores que já não estão na conta, ou seja, o valor não corresponde àquilo que efetivamente é o saldo. Pediu depois para se verificar esta situação. Afirmou seguidamente que a data do pagamento à Luságua foi feito muito à posteriori, pelo que perguntou se isto pode trazer algum prejuízo para a autarquia, nomeadamente no pagamento de juros de mora. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. Explicou depois os quatro pagamentos feitos a esta empresa aguardavam o visto do Tribunal de Contas para serem realizados. Esclareceu ainda que o processo da higiene urbana está em tribunal, tendo o Tribunal de Loulé dado razão ao município em primeira instância. Referiu ainda que dois concorrentes apresentaram reclamações e este tribunal

demorou cerca de um ano e meio a tomar uma decisão, embora esta decisão tenha sido a favor da autarquia. Explicou depois que um dos concorrentes apresentou então recurso, ainda se aguardando uma decisão sobre este processo, pelo que se têm feito ajustes diretos de dois em dois meses, razão pela qual a câmara municipal tem que deliberar sobre este procedimento frequentes vezes. Esclareceu seguidamente que o Tribunal de Contas tem que autorizar os pagamentos feitos no âmbito destes ajustes diretos e que esta entidade demora sempre algum tempo a emitir o respetivo visto, razão pela qual estes pagamentos são feitos também com algum atraso. Afirmou ainda que se irá reunir em breve com representantes desta empresa, uma vez que a qualidade do serviço prestado baixou um pouco. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se o município tem algum plano para o caso da sentença do tribunal não ser favorável à autarquia. -----

O senhor presidente disse que tudo vai depender muito do teor da sentença que venha a ser proferida. Lamentou depois que este processo ainda não tenha sido resolvido, até porque assim a empresa que atualmente presta este serviço está impossibilitada de comprar material novo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que uma das razões para o serviço não estar a ser prestado de uma forma satisfatória é por o mesmo não estar dimensionado para o número de turistas que a cidade tem tido. Referiu depois que o próximo ano poderá ser pior ainda se nada for feito. -----

O senhor presidente disse que o problema se tem colocado mais agora e não quando a cidade estava com mais turistas, pelo que se poderá tratar de um problema momentâneo de falta de mão-de-obra. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente disse que o artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, norma que aprova o regime de funções dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, estabelece que no início de cada mandato os membros da câmara municipal têm que apresentar por via eletrónica junto da entidade legalmente competente, no prazo de sessenta dias contado a partir da data de início do exercício das respetivas funções, a declaração dos seus rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se os vereadores não permanentes também têm que apresentar esta declaração. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Referiu depois que no dia anterior recebeu uma comunicação do senhor secretário de estado adjunto da Administração



Interna que vem autorizar a instalação e utilização do sistema de vídeo vigilância na cidade de Albufeira, processo de já dura há cerca de três anos.-----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou em que zonas vai ser implementado. -----

O senhor presidente disse que este sistema vai ser instalado principalmente na baixa da cidade e na avenida Sá Carneiro, embora contemple câmaras em outros sítios.

Explicou depois que se tratam de cerca de sessenta câmaras. -----

Solicitou depois o senhor presidente que os membros da câmara municipal indicassem os impedimentos a que estão sujeitos, tais como escolas, bombeiros, etc, e solicitou também aos membros da câmara municipal a indicação do que gostariam que constasse em ata quando fazem intervenções, o que facilitará a realização da mesma. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se seria possível disponibilizar os contactos dos membros da câmara municipal, bem como dos trabalhadores que secretariam e preparam as reuniões. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e disse que também se iriam criar contas de email institucionais para os novos vereadores. -----

= DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA

- DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Foi, no passado dia 15 de outubro, instalada a nova Câmara Municipal de Albufeira, em razão do que imperiosa se torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao Órgão a necessária operacionalidade.-----

Tal conjunto de medidas passa, necessariamente, pela designação de Vereadores em regime de permanência.-----

Assim, sendo minha competência, como decorre das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, decidir sobre a existência de dois Vereadores em regime de permanência, designá-los a tempo inteiro ou a meio tempo e escolhê-los, -----

DESIGNO, AO ABRIGO DAS NORMAS LEGAIS CITADAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, A TEMPO INTEIRO E COM EFEITOS A CONTAR DE HOJE, OS SENHORES VEREADORES:-----

- CRISTIANO JOSÉ DA PONTE CABRITA-----

- CLÁUDIA CRISTINA DIAS GUEDELHA-----

Publique-se edital e dê-se conhecimento à Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Estabelece o n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal seja constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente. -----

O n.º 3 do art.º 57.º do mesmo normativo prevê que tal designação seja feita pelo presidente da câmara, cabendo ao vice-presidente, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituir o design ante nas suas faltas e impedimentos. -----

Em consequência, cumprindo a citada disposição legal, designo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira o senhor vereador Cristiano José da Ponte Cabrita. -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas e subdelegadas, em homenagem a uma maior operacionalidade, com óbvios ganhos de produtividade e, conseqüentemente, com efeitos ao nível dos serviços a prestar aos cidadãos; -----*
- 2. A previsão do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, salvo alguns casos de indelegabilidade, a câmara municipal possa delegar no presidente a sua competência, que poderá ser subdelegada nos vereadores; -----*
- 3. As possibilidades de delegação consignadas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, em matéria de urbanização e de edificação; -----*
- 4. A possibilidade, consagrada no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de delegação, da câmara no presidente, da realização de despesas públicas; -----*
- 5. O teor das normas correspondentes aos n.ºs 3 e 4 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo; -----*
- 6. Quanto às situações referidas em 4. e ainda o consagrado no n.º 1 do art.º 46.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, a possibilidade de subdelegação*



"salvo disposição legal em contrário";-----

7. *A conveniência em que, apesar da delegação, esta expressamente contenha a faculdade de que o presidente ou o vereador, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas, possa, quando o entenda conveniente, submeter à apreciação da câmara os processos cujas matérias constituem o objecto da delegação visando a hipótese de uma discussão alargada dos assuntos mais importantes e consequente deliberação,*-----

----- **PROPONHO** -----

- *que, ao abrigo das disposições legais citadas, a câmara municipal delibere delegar no seu presidente as seguintes competências, das constantes no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e com faculdade de submissão à câmara para apreciação e deliberação sempre que seja entendido conveniente, para:*-----
- a) *Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;*---
- b) *Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, para procedimentos relativos a processos com valor até € 748.196,85;*-----
- c) *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*-----
- d) *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*-----
- e) *Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;*-----
- f) *Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*-----
- g) *Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;*-----
- h) *Executar as obras, por administração direta ou empreitada;*-----
- i) *Alienar bens móveis;*-----
- j) *Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;*-----
- k) *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no*

património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

- l) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- m) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- n) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- o) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- p) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- q) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- r) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- s) Administrar o domínio público municipal; -----
- t) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- u) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- v) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- w) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- x) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----
- y) Decidir sobre todas as situações relacionadas com reclamações ou informações dos serviços, relativas à faturação do abastecimento de água ou quaisquer outras, quer impliquem a devolução de verbas já pagas [al. g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], quer envolvam a anulação de receitas virtuais, quer quaisquer outras."-----

O senhor presidente esclareceu tratarem-se de competências que são passíveis de delegar e que o que se pretende é que seja criada alguma dinâmica. -----

O senhor vereador Desidério Silva interveio dizendo ter tido pouco tempo para analisar todos os pontos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que foi atribuído um valor à competência de aprovar projetos e programas de concurso para procedimentos com valor até 748.196,85 euros, mas este valor, tal como outras situações, não fazia parte da competência inicial que está prevista na Lei n.º 75/2013, sendo este



valor acrescentado, o que retira alguma capacidade de controlo prévio ao executivo. Fez depois notar que grande parte das competências que podem ser delegadas foram quase todas delegadas. Salientou ainda que, considerando o que se tinha passado no mandato anterior e no que dizia respeito à questão de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes a RMMG, estava a delegar-se competências que irão limitar a capacidade de ação e de controlo por parte da câmara municipal. -----

O senhor presidente referiu que as delegações não tinham que ser iguais às que foram delegadas no anterior mandato e que se pretendia que as coisas fossem feitas com alguma dinâmica, pelo que se depois se entender que se deve restringir alguma competência, isso também se fará. -----

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu que a sua observação se prende com o aspeto funcional e se deve ao facto de com o passar do tempo, no anterior mandato, os vereadores não permanentes se terem apercebido de que alguns assuntos eram discutidos na assembleia municipal e que não tinham sido discutidos previamente na câmara municipal, o que esvaziou um pouco a capacidade de controlo do executivo. -----

O senhor presidente salientou que era a lei e explicou que as situações a que o senhor vereador Victor Ferraz se referiu se tratavam de despachos que eram da competência do presidente ou delegadas nos vereadores e que eram remetidos diretamente para a assembleia municipal, dando o exemplo de assuntos em que o valor era reduzido, mas por terem encargos plurianuais não eram discutidas previamente na câmara municipal e lembrou que devido a esse facto se passou a dar conhecimento à câmara municipal desses assuntos. -----

O senhor vereador Desidério Silva declarou que a sua abstenção neste ponto da ordem de trabalhos não tinha a ver com a quantidade de competências que vão ser delegadas no senhor presidente, já que isso dava celeridade, permitia respostas rápidas e tendo em conta que as reuniões são quinzenais, mais uma razão para que isso aconteça. Explicou depois que a sua abstenção prendia-se com o pouco tempo que teve para analisar cada caso e que, de forma geral, entendia que isso permitia celeridade e que os processos avançassem mais rápido, já que é uma competência do presidente e ele deve usá-la nesse contexto uma vez que de outra forma acabava-se por paralisar vários serviços em vários momentos, o que não fazia sentido. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e António Coelho, abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e Desidério Silva. -----

**= DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Prevê o n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que "A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário". -----

O n.º 2 do mesmo artigo prevê que "As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião". -----

Por outro lado, estabelece o n.º 2 do art.º 49.º, ainda do mesmo diploma, que "Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal...". ----

Assim, considerando:-----

- que as delegações de competências, da câmara municipal no seu presidente, propostas para deliberação na presente reunião, das quais muitas irão ser objecto de subdelegação nos senhores vereadores, conferirão uma muito maior operacionalidade ao Executivo, tornando assim desadequada a realização de reuniões semanais deste; -----
- que se justifica, em consequência, a opção pela realização de reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal; -----
- parecer também adequada, por suficiente em face da experiência, a realização de uma única reunião pública mensal; -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

- Fixar, como dias para a realização das suas reuniões ordinárias a primeira, a terceira e, eventualmente nos casos em que o calendário assim o determine, a quinta segundas-feiras de cada mês, com início pelas 9 horas e 30 minutos; -----
- Estabelecer, que a reunião pública mensal, a que se refere o n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha lugar na primeira segunda-feira de cada mês, podendo o público intervir durante 60 minutos; -----
- Determinar que, caso o dia da realização de uma reunião coincida com feriado ou outro em que os serviços se encontrem encerrados, a mesma tenha lugar no dia útil



seguinte."-----

O senhor presidente propôs que as reuniões se realizassem às segundas-feiras, pelas nove horas e trinta minutos da manhã, o que permitiria que o resto da semana ficasse mais livre. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que muitas vezes utiliza o fim-de-semana para estudar os assuntos que irão ser discutidos em cada reunião, sendo que na segunda-feira ainda era possível pedir algum elemento em falta ou sugerir alguma correção de um qualquer documento, isto quando as reuniões se realizavam às terças-feiras, o que já não acontecerá se as reuniões se passarem a realizar às segundas-feiras. -----

O senhor presidente disse que a ordem de trabalhos passará a ser à quarta-feira. O senhor vereador Victor Ferraz disse que muitas vezes só sobra mesmo o fim-de-semana para estudar os vários assuntos a abordar, dado que durante a semana trabalha. Explicou também que por vezes as ordens do dia são muito grandes, o que complica ainda mais o trabalho dos vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador António Coelho disse ser da mesma opinião, exatamente pelas mesmas razões invocadas pelo senhor vereador Victor Ferraz. Explicou depois que tem um conjunto de estruturas do movimento que representa que lhe dão apoio, trata-se de um conjunto de pessoas que também só poderão estudar os vários assuntos fora do seu horário normal de expediente. -----

O senhor presidente sugeriu que se experimentasse durante um mês ou dois um conjunto de reuniões à segunda-feira, podendo depois este dia ser alterado, caso se venha a constatar essa necessidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a segunda-feira será sempre mais limitativa para os vereadores não permanentes. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente, abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz, Desidério Silva e António Coelho. -----

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDOS DE MANEIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

a) Que em 20 de junho de 2017 foi aprovado pela Câmara Municipal o novo Sistema de Controlo Interno e, por conseguinte, pelo seu art.º 19.º, a constituição de fundos de

maneiro, destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis; -----

- b) O disposto no artigo 20º do Sistema de Controlo Interno que estabelece que "Compete à Câmara Municipal, sobre proposta do Presidente da Câmara, anualmente, aprovar a constituição de fundos de maneiro"; -----
- c) A aprovação, em reunião de câmara de 05 de janeiro de 2021, da proposta para constituição de fundos de maneiro para o ano 2021; -----
- d) Que se verificou que os valores atribuídos ao DISU e à DDESC/DAS na proposta citada em c) se mostram insuficientes face Às suas necessidades prementes; -----
- e) A instalação do novo executivo municipal, em 15 de outubro de 2021; -----

-----Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a continuidade da atribuição de fundos de maneiro para 2021, nos termos e condições do constante no anexo A do Sistema de Controlo Interno, sendo os montantes discriminados abaixo concedidos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados: -----

Trabalhador Responsável	Montante mensal
Coordenadora Técnica do SAPV	€ 600,00
Diretora do DGF	€ 230,00
Diretor do DPGU	€ 130,00
Diretor do DISU	€ 970,00
Diretora do DDESC	€ 300,00
Diretor do DPEM	€ 320,00
Chefe da DDESC/DAS	€ 300,00
Presidente da CPCJ de Albufeira	€ 153,15*
	€ 3.003,15

*Decorre da Lei n.º 142/2015, de 08/09, conjugada com as "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiro a atribuir a cada CPCJ"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação da 24.ª alteração - modificação permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2021-2025 e da 24.ª alteração - modificação permutativa às Grandes Opções do Plano 2021-2025. -----

**= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES MUNICIPAIS
- DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----



"Ao abrigo do disposto no art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas adaptações no que diz respeito às questões relacionadas com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, delego, no pessoal dirigente a seguir indicado, em matérias respeitantes às respetivas unidades orgânicas, os seguintes poderes: -----
NA DIRETORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS (DGF), CARLA MARIA PEREIRA CABRITA SILVA FARINHA, -----
para: -----

- Promover, mediante despacho de encaminhamento, a distribuição de toda a correspondência recebida na Câmara Municipal, via correio, bem como para despachar, no âmbito do seu departamento, a correspondência de mero expediente; -
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto, com possibilidade de subdelegação nos respetivos dirigentes; -----
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade; -----
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----

Mais lhe delego, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelas disposições conjugadas dos art.ºs n.ºs 1 e 4 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, e do n.º 2 do art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na redação em vigor, a competência, prevista no dito Código, para a prática dos atos que me cabem em matéria de execuções fiscais. -----

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos. -----

NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (DPGU), EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, EDUARDO NUNO CARRUSCA VIEGAS, -----

para: -----

- ❑ Despachar a correspondência de mero expediente;-----
- ❑ Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
- ❑ Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto, com possibilidade de subdelegação nos respetivos dirigentes;-----
- ❑ Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----
- ❑ Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----
- ❑ Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----

Mais lhe delego, relativamente às minhas competências previstas no Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor: -----

- ❑ consagrada no art.º 11.º, n.º 1, ou seja, para decidir sobre as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentado no âmbito do diploma em causa; -----
- ❑ a prescrita no art.º 11, n.ºs 2, para proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, de rejeição liminar e de extinção de procedimento nas condições previstas naquelas disposições legais; -----
- ❑ a constante no art.º 11.º, n.º 7, ou seja, para proferir despacho de suspensão do procedimento nos termos constantes daquele normativo. -----

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos. -----

NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS (DISU), PAULO JORGE BATALHA



LOPES AZEVEDO, -----

para: -----

- Despachar a correspondência de mero expediente;-----*
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----*
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto, com possibilidade de subdelegação nos respetivos dirigentes; -----*
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----*
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----*
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----*

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos. -----

NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (DPEM), EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, ANTÓNIO RUI CONCEIÇÃO SILVA, -----

para: -----

- Despachar a correspondência de mero expediente;-----*
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----*
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto, com possibilidade de subdelegação nos respetivos dirigentes; -----*
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----*
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----*
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, -----*

relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos. -----

NA DIRETORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (DDESC), DINA MARIA CARDOSO RAMOS GALANTE,-----

para: -----

- Despachar a correspondência de mero expediente;-----
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;-----
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto, com possibilidade de subdelegação nos respetivos dirigentes;-----
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos. -----

NA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE JURÍDICO E CONTENCIOSO (DJC), ALEXANDRA ISABEL MARTINS ROCHA AFONSO;-----

para: -----



- *Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;-----*
- *Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, que será coadjuvado por assistentes técnicos afetos à mesma Divisão,-----*
- *A assinatura da correspondência, notificações e expediente da respetiva Divisão, necessários à mera instrução dos processos contra-ordenacionais, com possibilidade de subdelegação nos Instrutores. -----*

NO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA (DPMV), JOSÉ MIGUEL FRAGA NASCIMENTO; -----

para: -----

- *Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;-----*
- NA COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC), MARIA LEONOR TEIXEIRA DA LUZ. -----*

para: -----

- *Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto.-----*
- No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no art.º 56.º do mesmo diploma e no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----*
- Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----*

Foi tomado conhecimento. -----

= DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Prevê o art.º 42.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presidente da câmara municipal possa constituir um gabinete de apoio à presidência, composto, no caso de Albufeira e conforme a alínea a) da referida norma legal, por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário. -----

O art.º 43.º do mesmo diploma, que estabelece o estatuto do pessoal em causa, determina que a respetiva nomeação seja feita pelo presidente da câmara. -----

Nestes termos, e no uso de tal competência, nomeio como membros do gabinete de apoio à presidência, com efeitos a contar de hoje, os seguintes cidadãos:-----

- Chefe de Gabinete - Délio Pescada Guedelha; -----

- Adjunto - Rogério Pires Rodrigues Neto.-----

Publique-se extrato do teor do presente despacho no Diário da República, afixe-se

edital do mesmo nos locais de estilo e dê-se conhecimento à Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DO GABINETE DE APOIO À
VEREAÇÃO - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presidente da câmara municipal possa constituir um gabinete de apoio aos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo; -----

- No caso do Município de Albufeira, e segundo o exposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do referido diploma legal, aquele gabinete de apoio à vereação pode ser composto por dois secretários; -----

- Estatui o n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao presidente da câmara municipal, sob proposta dos vereadores, nomear os membros do gabinete de apoio à vereação; -----

- O senhor vereador Cristiano José da Ponte Cabrita e a senhora vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, apresentaram a proposta em anexo para que fossem designadas como membros do gabinete de apoio à vereação, na qualidade de secretárias, as trabalhadoras Ana Paula Marques Guerreiro Anastácio e Sónia Maria Roque Faria Brandão. -----

Nestes termos, e no uso de tal competência, nomeio como membros do gabinete de apoio à vereação, na qualidade de secretárias, com efeitos a partir da presente data, as trabalhadoras Ana Paula Marques Guerreiro Anastácio e Sónia Maria Roque Faria Brandão." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS E RESPETIVOS
ESCRIVÃES E PELA ELABORAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO DE CÂMARA
- DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que: -----

- Inicia-se agora um novo mandato autárquico pelo que verifica-se a necessidade de designar o trabalhador para as funções de responsável pelo serviço de execuções fiscais; -----



- *Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais), os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a tributos a cuja receita tenham direito, designadamente, a possibilidade de cobrança coerciva, bem como outros poderes previstos em legislação tributária. -----*
- *De acordo com o disposto no Código de Procedimento e de Processo Tributário, abreviadamente designado por CPPT, compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aqueles devam cobrar. -----*
- *Por seu lado, o artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro - CPPT, dispõe que tal cobrança se efetua através de um processo de execução fiscal.-----*
- *Por sua vez, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual, estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Município e das Freguesias, atribui ao presidente da câmara, por um lado, a competência para decidir todos os assuntos relacionados com a questão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais (n.º 2, alínea a), do art.º 35.º do Anexo I da citada lei) e, por outro lado, o poder de superintendência dos serviços, no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu plano de funcionamento (artigo 37.º do Anexo I da referida lei). -----*
- *Face à atual moldura legal, a designação do trabalhador que se responsabilizará pela cobrança coerciva das dívidas do Município de Albufeira, se configura como uma decisão enquadrável nos preceitos legais anteriormente mencionados, constituindo, pois, uma competência própria do Presidente da Câmara; -----*
- *Que essa nomeação se torna imprescindível ao normal funcionamento do serviço de Execuções Fiscais. -----*
- *Compete-me, ainda, face ao preceituado no n.º 2, do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o trabalhador para lavrar as atas da reunião de câmara;-----*

DESIGNO,-----

A dirigente Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha como: -----

- *Responsável pelo serviço de Execuções fiscais, devendo a mesma exercer todas as funções que são cometidas por lei, ao "órgão de execução fiscal" nos processos instaurados pelo Município de Albufeira, praticando todos os atos necessários a esse fim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos pela senhora Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização*

Administrativa, Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila; -----

- Responsável para lavrar as atas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Designo ainda para exercer as funções de escrivão/escrivã nos processos de execuções fiscais os seguintes trabalhadores: -----

- Cátia Cristina Madeira Almeida - Assistente Técnico; -----
- Carla de Jesus Martins Pires Almeida - Assistente Técnico; -----
- Pedro Manuel Rodrigues Rolo Pires - Assistente Técnico; -----
- Stefani Andrea de Brito Silva - Assistente Técnico." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendo distribuir pelo Sr. Vice-Presidente e pela Senhora Vereadora em regime de permanência, as funções inerentes às áreas de atuação abaixo indicadas: -----

Sr. Vice-Presidente, Cristiano José da Ponte Cabrita: -----

- Desporto e Juventude; -----
- Comunicação, Relações Públicas, Relações Internacionais e Eventos; -----
- Transição Digital; -----
- Modernização Administrativa e Telecomunicações; -----
- Apoio ao Município e Defesa do Consumidor; -----
- Assuntos do Mar; -----
- Ocupação da via pública; -----
- Artistas e outras atividades temporárias na via pública; -----
- Cidadania e Orçamento Participativo; -----
- Jurídico e Contencioso; -----
- Empreendedorismo; -----
- Ambiente; -----
- Publicidade; -----

Sra. Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha: -----

- Proteção Civil; -----
- Saúde e Proteção Animal; -----
- Ação Social e Habitação Social; -----
- Educação; -----



- *Águas e Saneamento;* -----
- *Saúde e Família;* -----
- *Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho;* -----
- *Formação e Qualidade;* -----
- *Reabilitação Urbana.*-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezoito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito das competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, determino delegar nos senhores Vereadores, com a possibilidade de subdelegar, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo as seguintes competências:-----

No senhor Vice-Presidente, Cristiano José da Ponte Cabrita, que é responsável por:-----

- *Desporto e Juventude;* -----
- *Comunicação, Relações Públicas, Relações Internacionais e Eventos;* -----
- *Transição Digital;* -----
- *Modernização Administrativa e Telecomunicações;* -----
- *Apoio ao Município e Defesa do Consumidor;*-----
- *Assuntos do Mar;* -----
- *Ocupação da via pública;*-----
- *Artistas e outras atividades temporárias na via pública;* -----
- *Cidadania e Orçamento Participativo;*-----
- *Jurídico e Contencioso;*-----
- *Empreendedorismo;*-----
- *Ambiente;* -----
- *Publicidade;* -----

para: -----

----- **DELEGAÇÕES:** -----

- ✓ Autorizar o licenciamento da publicidade; -----
 - ✓ Autorizar a ocupação da via pública, exceto por motivo de obras; -----
 - no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para: -----
 - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade; ----
 - Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37; -----
 - Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37; -----
 - Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;-----
 - Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal; -----
 - Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneo; -----
 - Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----
 - Despachar a correspondência recebida; -----
 - Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
 - Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
 - Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----
 - ✓ autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----
 - ✓ autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; ---
 - ✓ autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações, exceto no que diz respeito às relacionadas com ações de formação; -----
 - Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----
 - Determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas nos termos da lei; -----
- Na senhora Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, que é responsável por: -----
- Proteção Civil;-----
 - Saúde e Proteção Animal; -----



- *Ação Social e Habitação Social;*-----
- *Educação;* -----
- *Águas e Saneamento;*-----
- *Saúde e Família;* -----
- *Recursos Humanos, Saúde e Segurança no Trabalho;*-----
- *Formação e Qualidade;* -----
- *Reabilitação Urbana.*-----

para: -----

----- DELEGAÇÕES -----

- ✓ *Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;* -----
 - ✓ *Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;*-----
 - ✓ *Dirigir, em estreita articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;*-----
 - ✓ *Decidir sobre o pedido de pagamento em prestações, conforme o disposto no artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água;*-----
 - ✓ *Despachar os pedidos de ligação de água para obras e edifícios, e ainda assinar, em representação do Município, os contratos de fornecimento de água;*-----
 - ✓ *Despachar os pedidos de ligação à rede pública de esgotos;* -----
- no âmbito das áreas de atuação municipal pelas quais é responsável, para:* -----
- *Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;*----
 - *Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, e até ao limite de € 149.639,37;*-----
 - *Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços para procedimentos até ao limite € 149.639,37;*-----
 - *Autorizar a realização das despesas orçamentadas, e legalmente autorizadas, até ao limite de € 149.639,37;*-----
 - *Autorizar, independentemente do respetivo valor, a emissão de requisições de bens e serviços respeitantes a procedimentos adjudicados quer pelo próprio quer por despacho do Presidente ou por deliberação da Câmara Municipal;*-----

- Autorizar a aquisição de bens e serviços através dos fundos de maneiio; -----
- Autorizar o pagamento das despesas cuja realização tenha autorizado;-----
- Despachar a correspondência recebida; -----
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
- Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Em matéria de gestão e direção de recursos humanos: -----
- ✓ autorizar a prestação e o processamento de trabalho suplementar (trabalho em dias de descanso semanal, dias de descanso complementar e feriados); -----
- ✓ autorizar a atribuição e o processamento do trabalho noturno e subsídio de turno; --
- ✓ autorizar o processamento de despesas com ajudas de custo e deslocações; -----
- Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação. -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que reparou que a educação vai passar a ser um dos pelouros da vereadora Cláudia Guedelha. Disponibilizou depois a sua colaboração para que tudo corra bem nesta área. Terminou fazendo votos para que a educação melhore no concelho, até porque é urgente intervir nas escolas para atingir esse desiderato. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento. -----

- Não obstante a competência diretamente atribuída pela lei à câmara e ao presidente da câmara para os atos relativos à periodicidade das reuniões, sua convocação, agendamento e condução, o regimento constitui algumas regras essenciais ao respetivo funcionamento e à necessária eficácia da sua intervenção para o mandato que agora se inicia; -----



-----*Proponho*-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Albufeira anexo à presente proposta.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regimento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador António Coelho disse que o regimento refere que as reuniões extraordinárias têm que acontecer nos oito dias subsequentes à receção do requerimento, mas depois também diz que a convocatória tem que ser feita com dois dias de antecedência. Afirmou ainda que o regimento também diz que os assuntos a incluir na ordem do dia das reuniões extraordinárias têm que ser enviados para os vereadores com uma antecedência mínima de oito dias, o que torna impossível a convocação de uma reunião extraordinária para uma data com menos de oitos dias úteis de antecedência. Perguntou seguidamente como seria possível marcar uma reunião extraordinária com menos de oito dias de antecedência respeitando o regimento.-----

O senhor presidente disse que os dois dias de antecedência só se aplicam quando a reunião é convocada pelo presidente da câmara municipal.-----

O senhor vereador António Coelho disse que no regulamento falta o ponto cinco.-----

O senhor presidente disse que se trata de um lapso e que será corrigido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz propôs que o regulamento também previsse reuniões extraordinárias em modalidade on-line/videoconferência, o que facilitaria e agilizaria muito a discussão de assuntos urgentes.-----

O senhor presidente concordou e perguntou em que artigo esta disposição ficaria prevista.-----

O senhor vereador Victor Ferraz propôs que fosse acrescentado o ponto sete ao artigo 4.º, ficando assim esta modalidade prevista no regimento. Propôs seguidamente que fossem utilizadas as novas tecnologias disponíveis para fazer a transcrição automática das atas das reuniões da câmara municipal, nomeadamente as tecnologias que utilizam o reconhecimento de voz. Explicou ainda que estas tecnologias poderão facilitar bastante o trabalho da equipa técnica que faz a transcrição das atas, possibilitando também que as atas sejam aprovadas em tempo útil, em vez da sua aprovação se arrastar no tempo.-----

O senhor presidente disse que os serviços estão a tratar da implementação desta solução.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm o direito de ter à sua disposição os meios de comunicação do município. Lembrou depois que no mandato anterior estes edis solicitaram um espaço no Boletim Municipal, o que teria permitido uma comunicação entre os vereadores não permanentes e os munícipes. Sugeriu seguidamente que este direito ficasse consagrado no regimento.-----

O senhor presidente disse que está a ser analisado o Regimento da Câmara Municipal, norma que não prevê este tipo de publicações.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata apenas de garantir que os vereadores não permanentes tenham acesso aos meios de comunicação da autarquia.-----

O senhor presidente disse não concordar que uma norma deste género conste no Regimento da Câmara Municipal. Referiu depois que a questão do acesso dos vereadores não permanentes aos meios de comunicação do município terá que ser analisada posteriormente.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Vistor Ferraz e António Coelho, absteve-se o senhor vereador Desidério Silva.-----

= TERCEIRO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- Que o n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, confere ao presidente da câmara competência para decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até - no caso de Albufeira - dois;-----
- Ser também competência do presidente da câmara, nos termos do n.º 4 do citado artigo, a escolha dos mesmos vereadores, o que já fiz relativamente aos dois da minha exclusiva competência, conforme informação a prestar à Câmara Municipal na reunião em que será apreciada a presente proposta;-----
- Ainda, que o n.º 2 do artigo que venho aludindo estabelece competir à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda o limite referido no n.º 1 da presente proposta;-----



- Finalmente, o justificar-se a necessidade de que o Executivo possa contar com mais um dos seus membros em plena dedicação, -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da disposição legal citada no considerando 3 (n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro) no sentido da fixação de mais um vereador em regime de permanência."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz, Desidério Silva e António Coelho.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia trinta de outubro corrente; -----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia vinte e três, e a Faro, no dia vinte e quatro, ambas de outubro corrente, e a Tavira, no dia um de novembro próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Marvila, Lisboa, e a Lagoa, ambas no dia trinta e um de outubro corrente; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão e a Faro, ambas no dia vinte e três, a Vizela e a Guimarães, com saída no dia vinte e sete e regresso no dia vinte e nove, a Ferragudo, também no dia vinte e nove, a Portimão, no dia trinta e um, todos de outubro corrente, e a Quarteira e a Olhão, ambas no dia 1 de novembro próximo; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Vila Real de Santo António, no dia vinte e quatro, e a Faro, no dia trinta e um, ambas de outubro corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dezoito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado, pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações, no mês de outubro corrente, a Armação de Pêra e a Lagos, ambas no dia vinte e três, a Canaviais - Évora e a Loulé, ambas no dia vinte e quatro, e a Faro, nos dias trinta e trinta e um, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----



= APOIOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----*
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----*
- Os diversos ofícios emanados pelo MEC que referem as visitas de estudo, sempre que programadas no âmbito das actividades curriculares, "equiparadas a actividades lectivas na medida em que contribuem para o desenvolvimento de competências e para a realização de aprendizagens necessárias";-----*
- O referido no ponto anterior, a selecção e atribuição de visitas de estudo deve ser realizada no âmbito dos diversos Concelhos pedagógicos; -----*
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- A concretização do processo de cooperação logístico entre o Município de albufeira e os Agrupamentos Escolares do Concelho.-----*

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face aos custos com aluguer de transportes para a realização de Visitas de Estudo e deslocações no âmbito do Desporto Escolar durante o ano letivo 2021/2022. O cálculo das contribuições a atribuir a cada agrupamento teve por base o número de alunos por agrupamento. -----*
- A comunicação dos procedimentos e comparticipação financeira de acordo com os ofícios em anexo. -----*
- O pagamento da totalidade dos valores durante o ano de 2021 aos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, da seguinte forma: -----*

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 17 318 € -----

Agrupamento de Escolas de Ferreira - 17 985 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 16 688 €"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - SEGURO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em dezoito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 70 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar para o ano letivo 2021-2022.-----

Considerando:-----

1. *Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares;-----*
2. *Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos;-----*
3. *Que o Município de Albufeira reconhece primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;-----*
4. *Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais;-----*
5. *A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios*



sociais aos mesmos e respetivos familiares,-----

-----Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de até 70 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Abel Zua Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2021 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em dezoito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado o prolongamento do fornecimento de refeições aos 14 operacionais dos Bombeiros Voluntários de Albufeira envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2021, desde o dia 19 de outubro até ao dia 29 de outubro, pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco e resolução junto dos Municípios e visitantes nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, no socorro a naufragos e falésias; -----*
- 2) Que a criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais se deve às grandes dificuldades que os Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIR, afeto aos bombeiros; -----*
- 3) Que os incêndios florestais são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente mas também para os residentes -----*

das áreas ardidas; -----

4) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida associação junto de todos os Municípios., designadamente, no combate a incêndios;-----

5) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no artº. 33º. nº. 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

• Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira, através do fornecimento de 140 almoços pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal, durante o período compreendido entre o dia 18 de outubro a 29 de outubro de 2021, pela importância de € 712,60, acrescido de IVA à taxa de 13%."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Abel Zua Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 84374/2021
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro, barra, dois mil e vinte e um pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Quinta da Palmeira, "O Nosso Tecto", Bloco P, Lotes 37, 38 e 39, Freguesia da Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana artigo número 7422, fracção J, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3956-J. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio urbano descrito na CRPA com o número 3956-J, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 7422, fracção J, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Endereço do imóvel: -----

Quinta da Palmeira, "O Nosso Tecto", Bloco P, lotes 37, 38 e 39-----



8200-184 Albufeira -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 27 de Julho, já tendo decorrido 8 dias (6 dias uteis). -----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias. -----

A data prevista para o negócio é 15 de Setembro, referindo-se contudo no anúncio que poderá ser outra. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado ou em Área de Reabilitação Urbana. -----

Constata-se contudo que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento com 74,76 m² de área bruta privativa com o valor patrimonial actual de 54.398,18 euros. -----

No anuncio refere-se que o valor de venda do prédio é de 139.000,00 €. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transacção do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 - 24.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da vigésima quarta alteração orçamental permutativa das Grandes Opções do Plano 2021-2025, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores

Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho, absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

**= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2021-2025 - 24.ª
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
AO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2021-2025- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da vigésima quarta alteração orçamental permutativa ao Orçamento do Município e ao Plano Orçamental Plurianual 2021-2025, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho, absteve-se o senhor vereador Desidério Silva. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - ISMAT - INSTITUTO SUPERIOR MANUEL
TEIXEIRA GOMES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O ISMAT - Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, entidade tutelada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., veio solicitar o acolhimento do seu aluno Pedro João Ferro Pinheirinho Coelho, para desenvolver um estágio curricular em contexto de trabalho, na área de Psicologia do Trabalho e da Saúde Ocupacional, com duração total de 450 horas, a partir do início do próximo mês de novembro. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da USST - Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho, Dr. Celso Mendes; -----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 450 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*



Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de estágio curricular, entre o ISMAT e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - UNIVERSIDADE DE AVEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Universidade de Aveiro vem solicitar a formalização de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a referida Universidade, para o acolhimento de estágios dos seus alunos, para desenvolverem formação em contexto de trabalho, no âmbito dos cursos de nível superior que ministram.-----

Considerando que:-----

- 1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino;*-----
- 2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado ao ensino e formação;*-----
- 3. Se afigura importante a celebração de parcerias ou protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum;*-----
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar a consolidação de relações de colaboração e cooperação institucional entre a Universidade de Aveiro e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Protocolo de

Cooperação, cuja minuta se junta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de cooperação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - UNIVERSIDADE DE AVEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Universidade de Aveiro veio solicitar o acolhimento da sua aluna Mariana Labisa do Paço Afonso, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de mestrado em Administração e Gestão Pública, na área de Economia Circular, com a duração total de 800 horas, para iniciar assim que possível (data a definir).-----

Considerando:-----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da DHUEV - Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, Engenheiro Filipe André;-----
2. Que o estágio curricular terá a duração de 800 horas, devendo iniciar assim que for possível (data a definir), e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio, entre a Universidade de Aveiro e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURA AO AVISO N.º 1/C09-IO1/2021 - MEDIDA SM1 - REDUZIR



PERDAS DE ÁGUA NO SETOR URBANO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A componente C9 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) relativa à gestão hídrica, tem como principal objetivo mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira (as regiões com maior necessidade de intervenção em Portugal) aos episódios de seca (tendo por base os cenários de alterações climáticas e a estratégia de adaptação definida na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC)), promovendo a manutenção da disponibilidade de água e a qualidade de serviço, através de uma gestão interanual das disponibilidades hídricas, da adoção de medidas de eficiência hídrica em todos os setores económicos e do aumento da resiliência das disponibilidades hídricas das regiões. -----

A submedida do Plano de Regional de Eficiência Hídrica do Algarve SM1 - Reduzir perdas de água no setor urbano, através da renovação e reabilitação de infraestruturas degradadas ou tecnicamente deficientes incide nos sistemas em baixa com maior potencial de redução de perdas reais, isto é, que ainda não atingiram as metas nacionais e na implementação de zonas de monitorização e controlo nos sistemas. -----

O Aviso destina-se a contribuir para a resolução das situações acima descritas, considerando-se estes investimentos importantes para garantir uma melhor qualidade do serviço e a sustentabilidade ambiental do território, pretendendo-se financiar intervenções que visem a redução de perdas reais de água no setor urbano, englobando a renovação e reabilitação de infraestruturas degradadas ou tecnicamente deficientes, a implementação de zonas de monitorização e controlo nos sistemas e a implementação de zonas de pressão controlada. Excecionalmente, quando tenham como objetivo principal a redução de perdas reais de água cujas estimativas terão de ser demonstradas através de estudos relacionados com os respetivos projetos de execução, poderão ser também candidatas intervenções que visem a otimização de traçados e desenhos de redes de abastecimento de água e a reabilitação de reservatórios. -----

O Município de Albufeira é considerado beneficiário, desde que as operações a submeter se enquadrem numa das tipologias previstas, cumpram com o grau de maturidade mínimo exigido, sejam executadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, e cumpram com as demais exigências do

Aviso (em anexo).-----

A dotação máxima afeta ao Aviso é de 14 M€ (catorze milhões de euros), podendo ser aumentada mediante a apresentação de candidaturas com mérito, que assegurem uma elevada redução de perdas reais de água. A taxa máxima de participação comunitária a aplicar às operações é de 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.-----

O montante máximo de fundo da Next Generation EU a atribuir a uma candidatura ou ao conjunto das candidaturas a apresentar no âmbito de cada concelho é de 2 M€ (dois milhões de euros).-----

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 15 de Setembro de 2021 e 30 de Setembro de 2021 (18:00 horas).-----

O Município de Albufeira apresentou assim uma candidatura ao Aviso, com vista à redução das perdas de água no concelho de Albufeira, integrando as seguintes componentes (empreitadas já adjudicadas): -----

- Empreitada de Remodelação da rede de abastecimento de água - Ferreiras - 85.457,86 + IVA = 90.585,33€ (SGDCMA 2021/25006); -----
- Empreitada de Requalificação da Av. dos Descobrimentos - desde a Rotunda dos Golfinhos até à Rotunda da Orada - 1.034.421,23€ + IVA = 1.096.486,50€ (SGDCMA/2020/3442);-----
- Empreitada de Repavimentação da estrada de Albufeira - 672.061,59€ + IVA = 712.385,29€ (SGDCMA/2020/20432);-----
- Empreitada de pavimentação do Caminho da Baleeira - S. Rafael, Rua do Farol e Ponta da Baleeira - 676.503,16€ + IVA = 717.093,35€ (SGDCMA/2020/34358); -----
- Empreitada de requalificação da estrada da Mosqueira - 1.377.433,30 + IVA = 1.460.079,30€ (SGDCMA/2020/30065);-----
- Projeto de execução para a Requalificação da Av. dos Descobrimentos - desde a Rotunda dos Golfinhos até à Rotunda da Orada - 34.280€ + IVA = 42.164,40€. -----

Considerando que as empreitadas acima identificadas comportam atividades que não são relacionadas com a redução das perdas de água, e considerando ainda que o IVA (recuperável ou não pelo beneficiário), não é considerado elegível, estima-se uma participação no montante de 1.711.009,81€." -----

O senhor vereador António Coelho disse que esta candidatura foi submetida após as obras estarem feitas. Considerou depois que seria sensato o município conseguir ir buscar algum valor neste âmbito, até porque ainda existe um milhão de euros cativo para este fim. Perguntou seguidamente se já se pensou em candidatar



alguns projetos ao PRR. Referiu ainda que o Movimento Albufeira Prometida tinha algumas ideias para partilhar neste âmbito. -----

O senhor presidente disse que iria pedir aos serviços a indicação do que está aberto. Referiu depois que na área da saúde já foi lançado o concurso para Unidade de Cuidados Continuados da Guia. Afirmou seguidamente que também está a decorrer o concurso para o Lar das Fontainhas, estando agora a ser analisados os erros e omissões do projeto. Referiu também que existem vários projetos terminados na área da habitação. Lembrou ainda que os projetos a candidatar ao PRR têm que estar terminados até 2024. Afirmou seguidamente que irá apresentar uma relação de todos os projetos na próxima reunião da câmara municipal. Esclareceu depois que o projeto das perdas de água foi uma candidatura feita pela AMAL. Explicou ainda que a AMAL pediu aos municípios que fizessem um estudo sobre o que necessitariam para entrar neste projeto, isto muito antes do PRR existir, tendo na altura sido enviados para a AMAL cento e sessenta milhões de euros de investimento, tendo apenas sido disponibilizados cerca de trinta milhões de euros. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se não haveria problema de apresentar uma candidatura que já tem as obras executadas. -----

O senhor presidente disse não saber. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que achava a questão das perdas de água muito importante, mas demonstrou o seu receio de que a candidatura poderá não estar a ser apresentada da forma mais correta. -----

O senhor presidente disse que não deve haver problema. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que as obras já estão cabimentadas. Referiu depois que não deve haver qualquer problema com o facto das obras já estarem executadas, uma vez que o processo foi sempre acompanhado pelos serviços em estreita colaboração com a CCDR. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 17989/2021, 2ª Série, N.º 186, de 23 de setembro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de

arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2022 é de 1,0043." - Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem zero por cento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de outubro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho disse que falou com alguns trabalhadores da autarquia sobre o facto de existir uma frota significativa de autocarros do município que está parada, tendo percebido que existem coisas menos boas no grupo que gere estes equipamentos. Referiu ainda que o facto de estes veículos não estarem a ser utilizados está a gerar custos de manutenção para a autarquia, dado que há equipamentos que se deterioram por estarem parados. Perguntou seguidamente se a utilização destes equipamentos não pode ser mais otimizada, até porque o município está a recorrer à contratação externa para assegurar alguns serviços deste tipo. -----

O senhor presidente disse que existem períodos em que os autocarros estão mais parados, como por exemplo a partir das dez horas da manhã, ou ainda a partir das quinze horas, uma vez que alguns fazem circuitos de transportes escolares. Explicou depois que este período pode ser mais bem aproveitado, nomeadamente com visitas de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----



Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA DO MONTECHORO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte três de agosto de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quinze por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quinze por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz, abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva e António Coelho. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GALÉ - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de setembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz, abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva e António Coelho. --- Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021) - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"1- INTRODUÇÃO.-----

A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal 7 de setembro de 2021, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Lusáqua, Serviços Ambientais, SA. -----

2- PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA.-----

A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a referida proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório. -----

3- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----

Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 811 500,00 € (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos.-----

4- CONCLUSÃO-----

Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Lusáqua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de recolha,



transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 811 500,00 € (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do Caderno de Encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei, n.º 30/2021 de 21 de maio, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação.” -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o município aluga os equipamentos à empresa que presta este serviço. -----

O senhor presidente disse que o município apenas aluga uma parte dos equipamentos. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o valor deste aluguer é depois descontado no encargo considerado. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Referiu depois que este processo tem que ser remetido ao Tribunal de Contas. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (novembro e dezembro de 2021), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor máximo de oitocentos e onze mil e quinhentos euros, acrescido do IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Desidério Silva e António Coelho, absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E

MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"2. CONCLUSÃO -----

Tendo em conta que se mantém os pressupostos constantes no relatório preliminar supra referido, propõe o júri a adjudicação do procedimento, "CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA." à empresa VADECA FACILITY SERVICES, S.A., pelo valor de € 1 099 388.88 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, (23%), com o prazo de execução de 3 anos e nas demais condições do caderno de encargos.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua actual redacção, remete-se o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista à adjudicação da proposta contida no relatório final acima referido."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a prestação de serviços de limpeza, higiene e desinfeção de Edifícios do Município de Albufeira, à empresa Vadeca Facility Services, S.A. pelo valor de um milhão, noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de três anos e nas demais condições do caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A. -

INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira



Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil de 40 fogos no Bairro das Casas, Paderne, nos dias 1 (feriado), 6, 13, 20 e 27 (sábados) de novembro, das 08:00h às 17:00h; -----*
- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão, gerador, máquinas de reboco e empilhador. Como medida minimizadora de ruído, indicada que o gerador será colocado em local afastado das habitações existentes, referindo que o horário de maior produção de ruído ocorrerá entre as 10h e as 16h. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento do prazo acordado com o dono da obra - Município de Albufeira; -----*
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
- estabelece o n.º 7 do artigo 15.º do RGR, que não carece de licença especial de ruído, o exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município; -----*
- sendo o Município de Albufeira o dono da obra, poderá o presente pedido não carecer da emissão de LER. Porém, sendo necessária uma autorização para a realização de trabalhos aos sábados, poderá a emissão da LER ser encarada como a respetiva autorização, sugerindo-se a monitorização da realização da atividade aos sábados, nomeadamente através da receção de reclamações de ruído, as quais, caso venham a ocorrer, poderão determinar a impossibilidade de laboração da obra aos sábados; -----*
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----*
- atendendo a que já foram emitidos alvarás de LER para a obra em questão, sem registo de reclamações de ruído, considera-se que poderá a Câmara Municipal conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, a emissão de alvará para os dias 1, 6, 13 de novembro, com horário das 08h às 17h, ficando condicionada a emissão do alvará para os dias 20 e 27 de novembro, à não existência de reclamações de ruído." -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

O senhor vereador Victor Ferraz disse que antes da apreciação do assunto a seguir gostaria de dizer que a suspensão parcial dos trabalhos decorre também dos problemas de planeamento que ocorreram nesta obra. Explicou depois que os problemas começaram logo numa fase inicial e trouxeram muitos problemas ao normal funcionamento do estabelecimento. Considerou ainda que estes problemas acabaram também por afetar o resultado final da construção do edifício. Esclareceu também que está a deixar esta nota para que este problema não aconteça em futuras obras e se possa fazer um planeamento mais bem informado sobre a situação. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou a que se devia este auto de suspensão. -----

O senhor presidente respondeu que este auto está relacionado com as obras na cantina. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de suspensão parcial de trabalhos, datado de quinze de setembro de dois mil e vinte e um, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de suspensão



parcial de trabalhos.-----
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

